



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CONGONHAS DO NORTE – ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Monte Negro, 59, Centro, Congonhas do Norte – MG/ Cep 35850-000

Email: camaracdnh@hotmail.com/

PORTARIA Nº 11 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

**Designa Membros da
Comissão Especial de
Conferência de Valores em
Tesouraria, Exercício de
2023.**

O presidente da câmara municipal de Congonhas do Norte, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a edição do Boletim TCEMG/SICOM nº. 8/2019, que traz Orientações Sobre o Preenchimento da Certidão de valores em Tesouraria.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída Comissão Especial responsável pela conferência dos valores constantes em tesouraria, que refletem valores sintéticos no Balanço Patrimonial do Município referente ao exercício de 2023, composta pelos seguintes membros:

	NOME	CPF
1	Anderlene de Jesus Moraes Pereira	064.273.656-14
2	Nivaldo Rodrigues dos Reis Miranda	000.598.646-05
3	José Camilo Pires de Souza	129.328.006-20

Art. 2º. Caberá a Comissão designada no artigo anterior elaborar certidão que constará as divergências da conta tesouraria se referem à diferença entre o saldo registrado pela contabilidade (*conta caixa e equivalente de caixa*) e os valores e bens constantes em tesouraria (*numerários em espécie, posição financeira em poder de instituições financeiras; existência de ordens de pagamento, cheques emitidos ou a depositar não liquidados; títulos e outros documentos*).

§ 1º. Os Membros da Comissão designada por esta Portaria terão livre acesso a toda documentação incluindo extratos bancários e as conciliações bancárias.

§ 2º. A Comissão apresentará a Prefeita Municipal, em 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta Portaria certidão constando os valores apurados e as divergências e diferença de valores, verificadas nas contas bancárias e nas respectivas conciliações bancárias.

§ 3º. Nos termos do inciso IV do art. 74 da Constituição Federal, a certidão emitida por esta comissão será validada pela Controladoria Geral do Município antes de ser remetida ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas do Norte - MG, 29 de dezembro de 2023.

Valter Lira da Conceição
Valter Lira da Conceição
Presidente

Publicado no quadro de avisos em 29 de dezembro de 2023

KAROLAINÉ VIEIRA ALONSO
ASSESSORA DO LEGISLATIVO

Karolaine Vieira Alonso

Câmara Municipal De Congonhas Do Norte/MG